



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

LEI Nº, 145, de 23 de NOVEMBRO DE 1968
FAZ DOAÇÃO À SOCIEDADE VICENTINA DE SÃO
VICENTE DE PAULA, DE UMA ÁREA DE TERRAS
DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, COM 3.000 Metros
QUADRADOS, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE
DE PAULO AFONSO.

Art.1º- Fica doada uma área de terras de 3.000M² pa
ra a Sociedade Vicentina de São Vicente de Paula.

Parágrafo Unico- A área à ser doada ficará a crité/
rio do Sr. Engº. diretor de obras da Prefeitura no que diz /
respeito à localização.

Art.2º.- Esta área de terras destina-se a construção
de um abrigo para os desamparados de Paulo Afonso.

Art.3º.-

Art. 3º- Fica estipulado o prazo de um (1) ano para
início da construção do referido imóvel e caso não seja com/
prida tal determinação passará a área acima citada para o patri
mônio desta Prefeitura.

Art.4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 32/11/1968.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Paulino
(Per)

LEI Nº.145, de 23 DE NOVENBRO DE 1968
FAZ DOAÇÃO À SOCIEDADE VICENTINA DE SÃO VICENTE
DE PAULA, DE UMA ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MU
NICIPAL, COM 3.000 METROS QUADRADOS, NO PERÍME
TRO URBANO DA CIDADE DE PAULO AFONSO.

Art. 1º - Fica doada uma área de terra de 3.000 M2 para a Sociedade
Vicentina de São Vicente de Paula.

§ Único - A área a ser doada ficará a critério do Sr. Engº. Diretor
de obras da Prefeitura no que diz respeito à localização.

Art. 2º - Esta área de terra destina-se a construção de um abrigo pa
ra os desamparados de Paulo Afonso.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de um (1) ano para início da cons
trução do referido imóvel e caso não seja comprida tal determinação passará a
área acima citada para o patrimônio desta Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23/11/1968



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

LEI Nº 145, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1968.

FAZ DOAÇÃO À SOCIEDADE VICENTINA DE SÃO VICENTE DE PAULA, DE UMA ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, COM 3.000 METROS QUADRADOS, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PAULO AFONSO.

ARTIGO 1º - Fica doada uma área de terras de 3.000 M2 para a Sociedade Vicentina de São Vicente de Paula.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área à ser doada ficará a critério do Sr. Engº. Diretor de Obras da Prefeitura no que diz respeito à localização.

ARTIGO 2º - Esta área de terras destina-se a construção de um abrigo para os desamparados de Paulo Afonso.

ARTIGO 3º - Fica estipulado o prazo de um (1) ano para início de construção do referido imóvel e caso não seja comprida tal determinação passará a área acima citada para o patrimônio desta Prefeitura.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23/11/1968.